



# ORDEM DE COMPRAS - PRODUTOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 225/2024

Emissão: 10/12/2024

Processo: 202400058006569

Setor Requisitante: GCEV

## FORNECEDOR

Nome: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 06.065.614/0001-38

Fone: (62) 3928-8989 / (62) 99616-3764

Contato: Cléber

E-mail: vendaspublicas01@supermedica.com.br

End: Rua C159 , nro 686 - quadra 297 lote 08/09/18/09 e 20

Nº 686

CEP: 74.255-140

Bairro: JARDIM AMERICA

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - 001 AGÊNCIA: 4148-3 CONTA: 41.297-X

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS (Contas: 45000-6).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Panetone sabor chocolate (gotas de chocolate), em caixa de 400 gramas.	Bauducco CHOCOTTONE	Unidade	900	R\$ 22,83	R\$ 20.547,00

Valor por extenso: VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS R\$ 20.547,00

### Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

### Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues na totalidade, até as 12 horas do dia 16/12/2024, na sede da Organização, situada à Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno, Goiânia-Goiás

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os produtos deverão ser embalados individualmente em embalagem plástica e acondicionados em caixas de papelão, de forma adequada, seguindo normas de segurança alimentar e boas práticas de fabricação com identificação do produto e fabricante.

Os produtos deverão ter data de validade mínima de 2 (dois) meses, a partir da data de entrega e atender as legislações pertinentes, conforme RDC nº 90 da Anvisa.

Datas, horários e locais poderão sofrer alterações e serão comunicadas à Contratada com antecedência

### DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues na totalidade, até as 12 horas do dia 16/12/2024, na sede da Organização, situada à Rua T-14, nº 249 - Setor Bueno, Goiânia-Goiás, observando-se as condições do Termo.

Caso haja alteração de endereço, horário e local para entrega dos produtos, o(a) contratado(a) será comunicado(a) com antecedência.

A entrega dos produtos será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG.

Os produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do objeto, tais como: obrigações fiscais, administrativas, legais, previdenciárias assim como despesas com transporte, armazenagem e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Eliane Rosa (GCEV) - Fone: (62) 3201-9435 / e-mail: eliane.reis@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo-Financeiro e  
Diretor Geral em substituição  
Portaria nº 647/2024, de 02/12/2024

Sérgio Borges Pimenta Júnior

Recibo/CONTRATADO